Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/10/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AEQ6651	279350T000101541	09/06/2025	67690	
JJO5098	279350T000101550	11/06/2025	67690	
QLU2H22	279350T000102687	11/06/2025	73400	
RHL2D03	279350S000233884	10/05/2025	56732	01129729148